Lei Municipal nº 976 de 27 de outubro de 1994

"Considera-se de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Comunidade da Prata, deste Município."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Comunidade da Prata, Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 28 de outubro de 1994

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Teleza Costa Torres
Secretária Geral